



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
Casa Civil

**ATO DECLARATÓRIO**

Processo Administrativo nº 09024340/2020  
Interessado: ASSOCIAÇÃO SHALOM  
Objeto da Parceria: "REVEILLON DA PAZ 2020/2021"

Venho por meio deste ato declaratório de inexigibilidade de chamamento público, apresentar abaixo as razões pelas quais entendo necessário e conveniente à Administração Pública proceder a parceria com a ASSOCIAÇÃO SHALOM, inscrito no CNPJ sob o nº 07.044.456/0001-00, fundamentado no art. 31, *caput*, da Lei nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e Decreto Estadual nº 32.810/2018.

**RAZÕES DA PARCERIA**

A parceria objetiva a realização do projeto "REVEILLON DA PAZ 2020/2021", o qual acontecerá entre os dias 31/12/2020 e 01/01/2021, no Condomínio Espiritual Uirapuru, localizado na Avenida Alberto Craveiro, nº 2222, Bairro Boa Vista, Fortaleza -CE, e será no formato digital, tendo em vista a pandemia causada pela Covid-19, sendo tramitado através de 03 (três) canais, YouTube, redes sociais e canal de TV aberta, todos gratuitos, oportunizando momentos de espiritualidade e shows artísticos de diferentes estilos, tudo em conformidade com o Plano de Trabalho.

Ressalte-se que a entidade ASSOCIAÇÃO SHALOM, detém exclusividade na realização do evento, o que se comprova por meio do Certificado de Registro de Marca de nº 900141638, com vigência até 13/10/2029, bem como através da Lei Municipal Nº 17.142, de 20 de dezembro de 2019, a qual inclui o evento "REVEILLON DA PAZ – SHALON" no calendário oficial de eventos do Município de Fortaleza.

O projeto em alusão já foi objeto de deliberação na Assembleia Legislativa, que autorizou a transferência de recurso, consoante se vê na Lei Estadual nº 16.711 de 21 de dezembro 2018.

Informo, por fim, que a parceria terá valor global de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), conforme Plano de Trabalho, e as despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 30100011.14.122.256.11690.15.445041.10000.0.

**DECIDO**

Considerando o inteiro teor do Processo Administrativo nº 09024340/2020, mormente a solicitação da parceria, o Plano de Trabalho, documentos de comprovação de exclusividade e, em atenção às disposições contidas na Lei nº 13.019/2014 e no Decreto Estadual nº 32.810/2018, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para formalização da parceria, cujo o objeto é "REVEILLON DA PAZ – SHALON", a realizar-se entre os dias 31/12/2020 e 01/01/2021, conforme Plano de Trabalho, sendo admitida a impugnação desta justificativa no prazo de 15 (quinze) dias a contar da sua publicação.

Fortaleza (CE), 30 de Novembro de 2020.

**Francisco José Moura Cavalcante**  
Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Casa Civil